GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º TAP Repactuação/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048113/2022-SES/DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 048113/2022-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA., CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR NAS UNIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL SES-DF, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS (DE ACORDO COM O MANUAL DE HIGIENIZAÇÃO E NORMAS VIGENTES), LIMPEZA DE ÁREAS VERDES, VISANDO À ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM PADRÃO DE EXCELÊNCIA NECESSÁRIO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO - LOTE 01.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.588.541/0001-82**, denominada CONTRATADA, com sede no SIA/SUL Trecho 01, Lotes 1270 e 1280, Brasília/DF, CEP: 71.200-010, Telefones: (61) 3035-1500 / (61) 3035-1560, E-mail: comercial@empresaipanema.com.br, neste ato representada por **SÍLVIO CARVALHO DE ARAÚJO**, portador do RG n.º 096.936 SSP/DF e inscrito no CPF n.º 024.014.441-49, na qualidade de representante legal, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo n.º 00060-00588358/2022-51, no que couber, demais disposições na Lei n.º 8.666/93, o Primeiro Apostilamento ao Contrato de n.º 048113/2022 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **Repactuar** os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI GDF n° 07/2020 PGDF/PRCONS (135268556) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2023, n° DF000037/2023- registro MTE (134717901), tendo seus efeitos financeiros retroagindo a **01/01/2023**, ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma:
- 2.1.1. O valor mensal passará de R\$ 339.616,66 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 360.622,88 (trezentos e sessenta mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) nos meses de janeiro a Abril de 2023;
- 2.1.2. O valor mensal passará de R\$ 360.622,88 (trezentos e sessenta mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 360.845,84 (trezentos e sessenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a partir de maio 2023;
- 2.1.3. O valor do Contrato (bienal) passará de **R\$ 8.150.799,61** (oito milhões, cento e cinquenta mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 8.660.300,01** (oito milhões, seiscentos e sessenta mil e trezentos reais e um centavo);
- 2.1.4. O aumento de janeiro a abril de 2023 corresponde ao percentual de 6,185274% e a partir de maio/2023 a 6,2509242%, conforme apresentado na Nota Técnica 65 (135269096).
- 2.1.5. O detalhamento do contrato encontra-se no Anexo I do presente Termo de apostilamento.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ı	Unidade Orçamentária:	23901			
II	Programa de Trabalho: 1012282028517005				
Ш	Natureza de Despesa: 339037				
IV	Fonte de Recursos: 100000000				
V	Valor Inicial:	R\$ 243.281,01			
VI	Nota de Empenho:	2024NE03572			
VII	Data de Emissão:	22/03/2024			
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo			
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA			

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

- 5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.
- 5.2. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 407.539,98** (quatrocentos e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) **para R\$ 433.015,00** (quatrocentos e trinta e três mil quinze reais), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

7. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 8.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- 8.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

9. ANEXO I — VALORES APÓS REPACTUAÇÃO 2023

		LOTE 01 - A	Administração ce	ntral			
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M² SERVENTE	FREQUENCIA E HORÁRIOS	VALOR M ²	TOTAL DE	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTA ANUAL	
		1.INTERNA - ADMINS	TRATIVANÃO HO	SPITALAR (44	H)		
1 Pisos Frios/acarpetados	750		R\$ 7,62	12.303,96	R\$ 93.756,18	R\$ 1.125.07	4,10
1.2 Almoxarifados/depósitos	1688	diário de segunda à sexta em horário	R\$ 3,38	6.174,77	R\$ 20.870,72	R\$ 250.44	8,67
1.3 Oficinas	1500	comercial	R\$ 3,81	4.230,60	R\$ 16.118,59	R\$ 193.42	3,03
l.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1000		R\$ 5,72	622,38	R\$ 3.560,01	R\$ 42.72	0,16
		2.ÁREA HOSPITALAR I	ASSEMELHADAS	diurno (12x3	36)		
2.1 Áreas semicríticas	675		R\$ 16,92		R\$ -	R\$	-
2.2 Áreas críticas	540		R\$ 23,79		R\$ -	R\$	-
2.3 Áreas de circulação semicríticas	675	diurno ininterrupto	R\$ 16,92		R\$ -	R\$	-
2.4 Áreas de circulação críticas	675		R\$ 19,04		R\$ -	R\$	-
2.5 Banheiros Públicos	675		R\$ 19,04	450,00	R\$ 8.568,00	R\$ 102.81	6,00
		3.ÁREA HOSPITALAR E		noturno (12x	36)		
3.1 Áreas semicríticas	900		R\$ 13,76		R\$ -	R\$	-
3.2 Áreas críticas	700		R\$ 19,93		R\$ -	R\$	-
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300	noturno ininterrupto	R\$ 9,52		R\$ -	R\$	-
3.4 Áreas de circulação críticas	1000		R\$ 13,95		R\$ -	R\$	-
3.5 Banheiros Públicos	675		R\$ 20,67	450,00	R\$ 9.301,50	R\$ 111.61	8,00
		4.ÁREA HOSPITALAR E ASSI		oras semanai:	s diurno		
4.1 Áreas não críticas	675		R\$ 8,47	3.467,11	R\$ 29.366,42	R\$ 352.39	7,06
4.2 Áreas de circulação 800		diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 7,15	491,78	R\$ 3.516,23	R\$ 42.19	4,72
4.3 Banheiros Hospitalar Administrativo	750		R\$ 7,62	2.422,11	R\$ 18.456,48	R\$ 221.47	7,74
	5.ÅREA	HOSPITALAR E ASSEMELHADAS diurno u		namento cor	nercial 44 h semanais diurno		
5.1 Áreas semicríticas	450		R\$ 14,10	4.890,27	R\$ 68.952,81	R\$ 827.43	3,68
5.2 Áreas críticas	360	diário de segunda à sexta em horário	R\$ 19,58	751,93	R\$ 14.722,79	R\$ 176.67	3,47
5.3 Áreas de circulação semicríticas	· 1 650 1		R\$ 9,76		R\$ -	R\$	-
5.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 15,66		R\$ -	R\$	-
	6	ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44		liurno mais co	bertura complementar		
6.1 Áreas não críticas	550	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e	R\$ 18,72		R\$ -	R\$	

		sábados, de 7 (sete) horas às 12	R\$	1				
6.2 Áreas de circulação	800	(doze), exceto nos feriados	12,86		R\$	-	R\$	-
1	7	ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44.		liurno mais co	bertura con	nplementar		
7.1 Áreas semicríticas	450		R\$ 25,67		R\$	-	R\$	-
7.2 Áreas críticas	360	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e	R\$ 35,99		R\$	-	R\$	-
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650	sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 17,44		R\$	-	R\$	-
7.4 Banheiros Públicos	450]	R\$ 28,12		R\$	-	R\$	-
	8	ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44		liurno mais co	bertura con	nplementar		
8.1 Áreas não críticas	550	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas)	R\$ 19,06		R\$	-	R\$	-
8.2 Áreas de circulação	800	horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12	R\$ 13,05		R\$	-	R\$	-
	٥	(doze), exceto nos feriados ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44		liurno mais co	hertura con	nlementar		
. 1		AREA HOSI HALAK E ASSEMLEHADAS 44	R\$	The mais co		ipicinicitai		
9.1 Áreas semicríticas	450		26,57		R\$	-	R\$	-
9.2 Áreas críticas	360	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas horas) horas, de segunda a sexta-feira,	R\$ 37,12		R\$	-	R\$	-
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650	e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 18,40	1.852,54	R\$	34.086,74	R\$	409.040,83
9.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 29,69	57,51	R\$	1.707,47	R\$	20.489,66
		10.ÁREA EXTERNA seg	gunda à sexta em l	norário come	rcial			
10.1 Calçadas Adjacentes	2700		R\$ 2,12	4.693,66	R\$	9.950,56	R\$	119.406,71
10.2 Calçada Externa	2700	1	R\$ 2,12	1.840,60	R\$	3.902,07	R\$	46.824,86
10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000 seg	segunda à sexta em horário comercial	R\$ 0,64	31.832,38	R\$	20.372,72	R\$	244.472,68
10.4 Área verde	125.000	1	R\$ 0,042	51.634,22	R\$	2.173,80	R\$	26.085,61
		11.ÁREA EXTERN	A segunda à dom	ingo diurno				
11.1 Calçadas Adjacentes	2700		R\$ 3,75		R\$	-	R\$	-
11.2 Calçada Externa	2700		R\$ 3,75		R\$	-	R\$	-
11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000	segunda à domingo diurno	R\$ 1,12		R\$	-	R\$	-
11.4 Área verde	125.000		R\$ 0,0839		R\$	-	R\$	-
	12.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda	<u> </u>	ibados, de 7 (sete) horas a	às 12 (doze), excet	o nos fe	eriados
13.1.6-1	2700		R\$			(,,		
12.1 Calçadas adjacentes		diário das 7 (sete) às 19 (dezenove)	3,81 R\$		R\$	-	R\$	
12.2 Calçada externa	2700	horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12	3,81 R\$		R\$	-	R\$	-
12.3 Asfalto/bloquete/brita	9000	(doze), exceto nos feriados	1,14 R\$		R\$	-	R\$	-
12.4 Área verde	125.000		0,0837		R\$	-	R\$	-
	13.ÁREA EXTERNA 7 (se	ete) às 22 (vinte e duas) horas, de segund	a a sexta-feira, e s	ábados, de 7	(sete) horas	às 12 (doze), exce	to nos	feriados
13.1 Calçadas adjacentes	2700		R\$ 3,96		R\$	-	R\$	-
13.2 Calçada externa	2700	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e	R\$ 3,96		R\$	-	R\$	-
13.3 Asfalto/bloquete/brita	9000	sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 1,19		R\$	-	R\$	-
13.4 Área verde	125.000	(2227), 5.655555	R\$ 0,0839		R\$	-	R\$	-
		1/ 500	UADRIAS EXTERNA	Δς	1			
14.1 Com exposição a riscos		138	R\$	1.323,49	R\$	1.045,56	R\$	12.546,69
14.2 Sem exposição a riscos		275	0,79 R\$	1.264,22	R\$	417,19	R\$	5.006,31
			0,33	1,==		,_5	-7	
		VALOR TOTAL MÊS DA UNIDADE						R\$ 360
		VALOR TOTAL BIENAL DO LOTE 01						R\$ 8.66



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal,** em 17/04/2024, às 19:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 138461804 código CRC= FA136A9D. 00060-00588358/2022-51 Doc. SEI/GDF 138461804